

poder legislativo

Votação unânime na primeira discussão garante aprovação pelos vereadores de Pindamonhangaba de PELOM que altera Lei Orgânica do Município

Na 13ª sessão ordinária deste ano, plenário também aprovou um crédito adicional ao Executivo e o projeto que denomina uma praça localizada na avenida Capitão Monteiro do Amaral

A Câmara de Pindamonhangaba promoveu nesta terça-feira, dia 25 de abril, no Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, a 13ª sessão ordinária de 2023 e na oportunidade apreciaram e votaram diversos requerimentos, indicações e projetos da Ordem do Dia. Nesta plenária, os vereadores aprovaram uma Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba (PELOM) e dois Projetos de Lei.

Alteração na Lei Orgânica é aprovada

Os trabalhos legislativos da sessão ordinária foram abertos com a discussão da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba - PELOM nº 03/2023, do Poder Executivo, que “Altera a redação do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba”. Em primeira discussão, a PELOM foi aprovada por 10 votos favoráveis.

De acordo com a proposta, o Artigo 11 (que determinava o prazo de 15 dias para respostas de documentos à Câmara) teve a seu prazo ampliado para 30 dias, ou seja, o artigo 11 ficou assim estipulado:

Artigo 11 - É fixado em trinta dias, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indire-

ta prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pelo Poder Legislativo na forma do disposto na presente lei.

Na justificativa, o Chefe do Poder Executivo usou como base o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (Resolução nº 17/1989 – artigo 116) e do Senado Federal (Resolução nº 93/1970 – artigo 216), cujo prazo para respostas a estes Poderes é de 30 dias.

Agora, a Mesa Diretora deverá pautar a votação da PELOM em segunda discussão nas próximas sessões.

Denominação de Praça

Na sequência, os parlamentares votaram – e aprovaram

por unanimidade – o Projeto de Lei nº 228/2022, do vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola, que “Denomina de LAMARTINE MONTEIRO DA SILVA FILHO – ZICO DA FARMÁCIA a praça localizada na Avenida Capitão Monteiro do Amaral”. A praça fica localizada no bairro do Mombaça.

Biografia

Lamartine Monteiro da Silva Filho (Zico da Farmácia) nasceu em Santo Antônio do Pinhal, em 02 de maio de 1945. Era filho de Lamartine Monteiro da Silva e Luíza Silva. Veio morar em Pindamonhangaba quando tinha apenas 2 (dois) anos de idade e foi residir no Largo São José, onde Zico passou sua

infância e adolescência. Aos 14 anos teve seu primeiro emprego: trabalhou na Farmácia São

deficiência: Educação, mercado de trabalho e desafios”. Elias afirmou que “vendo as políticas



José, na rua Bicudo Leme, do Sr. Arlindo Paim e Dona Anita até o ano de 1962. Depois foi para a Farmácia da família do Dr. José Roberto Paim na Rua doutor Gustavo Godoy até o ano de 1965. Neste ano foi convidado a trabalhar na Farmácia Nossa Senhora do Carmo na Avenida doutor Jorge Tibiriçá, de propriedade do Senhor Beni. Ali trabalhou até 1977, vindo a ser proprietário. No final de 1986 inaugurou a sua farmácia - Drogaria Avenida - localizada na avenida Dr. Jorge Tibiriçá. Anos depois, em 1994, inaugurou mais duas unidades: a Drogaria do Zico na rua Dr. Fontes Júnior e o Posto de Medicamentos do Zico na avenida Tenente Coronel Manoel Pereira dos Santos, no bairro da Cidade Jardim.

Foram 41 anos trabalhando com muita dedicação, carinho, amor, abnegação constante e extrema responsabilidade cuidando da saúde e bem estar de todos os seus clientes e amigos. Lamartine (Zico) sempre foi solícito e amigo de todos, sem distinção de cor, raça e classe social. Como bom cristão, combateu um bom combate, amava muito sua família e toda a população que o procurava na farmácia.

Em 25 de abril de 2000, teve sua missão encerrada, trabalhando na Drogaria Avenida e fazendo, assim, o que ele mais gostava: prestar seu serviço na área da saúde e ajudar a população de Pindamonhangaba.

Crédito Adicional Especial

Encerrando as votações do plenário, os vereadores aprovaram, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 73/2023, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial”.

O Crédito Adicional no valor de R\$ 67.529,53 será aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Gestão da Política de Assistência Social, em função da sobra de saldo bancário em 2022 e visando à adequação de ações neste exercício.

Tribuna Livre

Espaço democrático e uso da população, a Tribuna Livre foi mais uma vez utilizada pela comunidade. Desta vez, a palavra foi concedida ao senhor Elias Rivelles de Freitas que abordou o tema “Inclusão da pessoa com

públicas e as Leis existentes no País, precisamos que a Libras não seja só moda, que a inclusão não seja algo passageiro, que as pessoas e o governo se conscientizem em tratar a pessoa com deficiência com igualdade e como prioridade”.

14ª Sessão ordinária

Os vereadores de Pindamonhangaba retornam na próxima terça-feira, 02 de maio, a partir das 17 horas, para a realização da 14ª sessão ordinária do 2023. A reunião oficial acontece no Plenário “Francisco Romano de Oliveira”. As plenárias são abertas ao público em geral e o objetivo é dar maior transparência dos atos legislativos sendo que, por esta razão, a sessão tem transmissão “ao vivo” pelo canal 4 da Operadora CLARO e, também, pela internet no portal www.pindamonhangaba.sp.leg.br. A transmissão conta com o serviço de tradução e interpretação em LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), fazendo a inclusão e permitindo o acesso maior de pessoas portadoras de deficiência auditiva. Ainda neste dia, a Câmara irá realizar a partir das 19 horas, a Sessão Solene em comemoração ao Dia Municipal do Metalúrgico e da Metalúrgica em conformidade com a Lei Municipal nº 6.531/2022.



Tribuna Livre: Elias Rivelles

Extrato de Contrato - 2023
Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.

Contratado: VEROECHEQUE REFEIÇÕES LTDA.
CNPJ: nº 06.344.497/0001-41.

Contrato nº 07/2023, Processo de Compra nº 24/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação de vale-refeição, na forma de cartão eletrônico equipado com chip, para 51 (cinquenta e um) servidores da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, para aquisição de refeições em estabelecimentos comerciais credenciados, como restaurantes, padarias e similares, conforme descrito no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 788.265,18 (setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos).

Taxa administrativa: 0,0% (zero por cento).

Prazo: 12 (doze) meses.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

14ª SESSÃO ORDINÁRIA - 02 DE MAIO DE 2023 – 17:00

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO ÚNICA

Matéria nº	Assunto
PL 69/23	Institui, no âmbito do Município de Pindamonhangaba, o Mês Maio Furta-cor, dedicado às Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental Materna. Autoria: Verª Regina Célia Daniel Santos - Regininha
PL 72/23	Altera dispositivo da Lei nº 4.793, de 21 de maio de 2008, que cria do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS. Autoria: Poder Executivo
PRES 4/23	Fica alterada a redação dos incisos I e VI do Artigo 321-A do Regimento Interno Autoria: Ver. Norberto Moraes, Ver. José Carlos Gomes – Cal, Ver. Marco Mayor, Verª Regina Célia Daniel Santos – Regininha e Ver. Rogério Ramos

Pindamonhangaba, 26 de abril de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES
Presidente

Tribuna Livre: Jean Carlos dos Santos Cursino Pacheco
Tema: Expor as realidades e demandas da população LGBTQIAPN+ e a perseguição de tais líderes".

Assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO DA SILVA ROCHA DE MORAES
Data: 2004/2023 17:02:17
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 12421-681 – Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.663, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento, alarmes e outros dispositivos de segurança nas escolas e creches públicas de Pindamonhangaba.
(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 38/2022, de autoria do Vereador Marco Mayor)

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e, nos termos do § 6º do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento, sistema de alarmes para perímetro e dispositivos remoto de segurança em todas as escolas e creches públicas de Pindamonhangaba.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos citados no caput deste artigo considerará proporcionalmente o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, bem como as suas características territoriais e dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Art. 2º As câmeras mencionadas nesta lei serão instaladas nas entradas dos estabelecimentos, pátios de conveniência comum e dentro das salas de aula.

§ 1º O equipamento apresentará recurso de gravação, com capacidade de armazenamento das imagens por um período mínimo de 02 (dois) meses.

§ 2º As imagens captadas serão armazenadas e protegidas nos termos da lei, permitindo o acesso apenas às pessoas previamente autorizadas pela direção da unidade escolar, desde que justificada a necessidade.

§ 3º A análise das imagens será sempre acompanhada pela direção da unidade escolar, com expressa advertência acerca da confidencialidade de sigilo às pessoas que tiverem acesso ao conteúdo.

Art. 3º O sistema de proteção de perímetro deverá conter sensores de movimento e alarme sonoros, sendo vedada a instalação de cercas que possam colocar em risco a integridade física dos alunos.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO DA SILVA ROCHA DE MORAES
Data: 2004/2023 17:02:17
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 – Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – 12421-681 – Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

18ª Legislatura - 2021/2024

Mesa Diretora 2023/2024:
Vereador Norberto Moraes (PP) - Presidente
Vereador José Carlos Gomes - Cal (Republicanos) - 1ª Vice-Presidente
Vereador Rogério Ramos (PODEMOS) - 2ª Vice-Presidente
Vereador Marco Aurélio de Souza Mayor - Pastor Marco Mayor (PSDB) - 1ª Secretário
Vereador Herivelto dos Santos Moraes - Herivelto Vela (PT) - 2ª Secretário

Vereadores:
Carlos Eduardo de Moura - Magrão (PL), Felipe Guimarães Silva Figueiredo - Professor Felipe Guimarães (PODEMOS), Gilson Cândido - Locutor Gilson Nagrin (PP), Júlio César Carneiro de Souza - Julinho Car (PODEMOS), Regina Célia Daniel Santos - Regininha (PL) e Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola (PV).

Divisão de Comunicação:
Assistentes de Imprensa Parlamentar:
Luiz Carlos Pinto - MTb 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTb 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”
Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br